



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 046/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como
os termos da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO o pedido de providências
oriundo do Cartório Postal de S. José do Rio Preto/SP em desfavor
do oficial de Imóveis de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fl(s). 72/73 e a
Decisão de fl. 74 nos autos de nº ,0204994-82.2013.8.04.0022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do
competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em
face de **GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES** (Matrícula
175-9), Titular do Registro Geral de Imóveis da Comarca de
Eirunepé/AM, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das
medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor
Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**,
para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo
Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR
RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA,
DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ

0204994-82.2013.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnóbio Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M3369



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0204994-82.2013.8.04.0022 e o código 1ED4BC8.

0204994-82.2013.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M3369